



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 29 / 12 / 2022
Certa Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 12.516 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Barão Paul
Leopold Yves Marie Kronacker.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Barão Paul Leopold Yves Marie Kronacker, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador